

PUBLICADO

Extrema, 28 / 04 / 2020

LEI Nº 4.182

DE 28 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a criação do projeto ‘Pedalar e Plantar’ e dá outras providências.”

(Autoria: Vereador Sidney Soares de Carvalho).

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído no Município de Extrema o Projeto pedalar e Plantar.

Parágrafo Único. Durante os passeios de bicicleta os ciclistas poderão plantar mudas nativas ofertadas pelo município.

Art. 2º – O Poder Executivo providenciará:

I – Realização de um mapeamento dos locais críticos que necessitam de reflorestamento;


II – As mudas nativas para o plantio;

III – Um local de armazenamento das mudas e retirada pelos ciclistas;

IV – Equipamentos necessários no processo de plantio.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

